



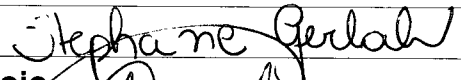
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLO: 13.180.768-6

ASSUNTO: Sessão do Pregão Presencial nº 032/2014

Em razão do princípio da autotutela, esta Comissão **modificou a decisão quanto à inabilitação da empresa MGroup Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda – ME**, tendo em vista que a mesma apresentou o contrato social no credenciamento e aplicação do princípio da razoabilidade. Logo, a referida empresa está **HABILITADA**. Ressalta-se que este é o entendimento do Chefe do NJA/SEJU.

Curitiba, 14 de novembro de 2014.

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	